



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2023

### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.568/2005.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Altera o inciso II do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.568/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"I - 04 (quatro) horas diárias e (20) horas semanais para os estagiários de ensino superior e de pós graduação."*

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de Maio de 2023.

  
**Bruno Henriques Araujo**  
Presidente